

VIGOR NA DATA DE SUA PUBLICAÇÃO.
PREFEITURA MUNICIPAL DE BENTO
GOLIV, 06 DE MAIO DE 1996.

~~Marcos Vinícius Jardim~~
MARCOS VINÍCIUS JARDIM
PREFEITO MUNICIPAL

~~Cláudio Manoel D. de Souza~~
CLÁUDIO MANOEL D. DE SOUZA
SECRETÁRIO MUNICIPAL

Lei Nº 447/96
DE 28 DE MAIO DE 1996

"AUTORIZA DOAÇÃO DE TERRENOS
E CONTÉM OUTRAS PROVIDÊNCIAS"

A Câmara Municipal de Bento-
Goliv, através de seus representantes legais, aprova e
em Conselho Municipal sanciona a seguinte Lei:

Artigo 1º - Fica o Executivo
Municipal autorizado, a doar à Mitra Diocesana
de Teófilo Ottoni, CEP- 25.111.014/0011-85,
Dois Terrenos, o primeiro situado à Rua Alvina -
Bueiro 7, s/n, Quadra 31 LOTE 01 MEDINDO
14MT. DE FRENTE E 25 MT. DE FUNDOS, E O OUTRO
SITUADO À RUA BLAIDEY BANDORA, s/n Bairro
Bela Vista, Quadra 55 LOTE 01, MEDINDO 13.50MT
DE FRENTE E 25MT. DE FUNDOS.

Parágrafo 1º - O QUE AF-
FERE NO ARTIGO 1º O 1º TERRENO É PARA
A CONSTRUÇÃO DA CASA PAROQUIAL E O
2º TERRENO É PARA A CONSTRUÇÃO DO (CENTRO)
CENTRO COMUNITÁRIO PAROQUIAL DA EPAROQUIA.

Artigo 2º - APLICADO O
DISPÓSICIONAMENTO EM CONTRÁRIO, ESTA LEI ENTRA EM

VIGOR NA DATA DE SUA PUBLICAÇÃO.

PREFEITURA MUNICIPAL DE BENTONOLIS,
28 DE MAIO DE 1996.

Mandé
MAGALHÃO ALVES JARDIM
PREFEITO MUNICIPAL

PM
CLAUDIO MARCOS A. DE SOUZA
SECRETÁRIO MUNICIPAL

Lei Nº 448/96
DE 28 DE MAIO DE 1996

"DISPÕE SOBRE APOSENTADORIA"

A CÂMARA MUNICIPAL DE BENTONOLIS DECRETA, E EU, PREFEITO MUNICIPAL, EM SEU NOME PROMULGO E SANCIONO A SEGUINTE LEI:

Artigo 1º - CONSIDERANDO QUE O AQUELAMENTO FEITO PELO FUNCIONÁRIA MARIA DE DEUS SOUZA SILVA, QUE ESTE BENEFICIARIA AMBANDO LEGALMENTE NA LEGISLAÇÃO VIGENTE DO LEI ORÇÂNICA DESTA MUNICÍPIO, AUTORIZO O BENEFÍCIO MUNICIPAL CONCEDER APOSENTADORIA.

Artigo 2º - CONSIDERANDO AINDA QUE A FUNCIONÁRIA EXERCE A FUNÇÃO DE PROFESSORA MUNICIPAL, COM 12 ANOS, FÉRIAS ANUAIS E 29 ANOS DE SERVIÇOS, COM DIREITO AOS MESMOS INÍCIOS SALARIAIS E OS VANTAGENS QUE SÃO REGULARES.

Artigo 3º - REVOCANDO AS DISPOSIÇÕES EM CONTRÁRIO, ESTA LEI ENTRA EM VIGOR NA DATA DE SUA PUBLICAÇÃO.

PREFEITURA MUNICIPAL DE BENTONOLIS,
28 DE MAIO DE 1996.

Mandé
MAGALHÃO ALVES JARDIM
PREFEITO MUNICIPAL

PM
CLAUDIO MARCOS A. DE SOUZA
SECRETÁRIO MUNICIPAL